



**ESTADODE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE  
FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**EDITAL Nº 05/2020/GSCP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Provimento n. 8/2020/CM, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo para credenciamento de profissionais nas áreas de Fisioterapia, Educação Física e Auxiliar em Saúde Bucal, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Constitui objeto deste certame, o credenciamento de profissionais para atuarem nas áreas de Fisioterapia, Educação Física e Auxiliar em Saúde Bucal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o quadro do Anexo V.

**1.2.** O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n. 630/2020/PRES, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Cátia Valéria Maciel de Arruda** – Vice-Diretora Geral;
- **Lusanil Egues da Cruz** – Coordenador de Recursos Humanos;
- **Maria Cristina da Silva Tibles Brandão** - Gerente Setorial de Concursos Públicos;
- **Cláudia Rosana Marcondes de Oliveira** – Líder do Programa Bem Viver;
- **Giselle Ramos de Castilho Teixeira** – Técnico Judiciário;
- **Cervantes Caporossi Junior** – Assessor para Assuntos de Saúde;
- **Maria Cristina Deveza Costa Serafim** – Assessor para Assuntos de Saúde.

**2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2.1.** O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

**2.1.1.** divulgação do edital;

**2.1.2.** inscrição dos interessados, com a inserção dos documentos nos termos dos itens 5.1 e 5.2;

**2.1.3.** análise da documentação e do currículo;

**2.1.4.** divulgação dos interessados habilitados.

### **3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [credenciamento.saude@tjmt.jus.br](mailto:credenciamento.saude@tjmt.jus.br), no período de 22/10/2020 a 02/11/2020, incluindo sábados, domingos e feriados, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

**3.1.1.** Não serão aceitas outras formas de inscrições.

**3.1.2.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.1.3.** Será admitida somente uma inscrição por candidato.

**3.1.4.** Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

**3.2.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

**3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico.

### **4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**4.1.** São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeutas, profissionais de Educação Física e Auxiliares em Saúde Bucal, de que trata o Provimento n. 08/2020-CM:



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- I** - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II** - Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III** - Não possuir antecedentes criminais;
- IV** - Não exercer cargo público inacumulável;
- V** - Não ter credenciamento anterior com o Poder Judiciário Estadual, ou estar descredenciado há, no mínimo, 01 (um) ano;
- VI** - Ser bacharel em Fisioterapia ou Educação Física, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação/especialização (RPG, Pilates, *Shiatsu*, Reflexologia) caso a vaga exija;
- VIII** - O Auxiliar de Saúde Bucal deverá possuir curso técnico em Auxiliar em Saúde Bucal e registro junto ao Conselho Regional de Odontologia;

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1.** O requerimento Anexo I, a ser enviado no e-mail [credenciamento.saude@tjmt.jus.br](mailto:credenciamento.saude@tjmt.jus.br), deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral - Anexo II;
- b) declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento n. 08/2020/CM - Anexo III;
- c) declaração de relação de parentesco – Anexo IV;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

**5.2.** Os candidatos deverão anexar o currículo e a documentação relacionada a seguir em formato PDF, juntamente com o requerimento de inscrição (item 5.1).

- I** - cópia da Carteira de Identidade;
- II** - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III** - cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;
- IV** - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- V** - cópia do diploma de curso superior, para profissionais Fisioterapeutas e de Educação Física, e título de curso de especialista ou formação.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- VI** - cópia do certificado de conclusão de curso técnico de Auxiliar em Saúde Bucal;
- VII** - cópia dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;
- VIII** - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- IX** - atestado de sanidade física e mental;
- X** - uma fotografia 3x4 recente;
- XI** - declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal;
- XII** - o profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de Pilates *studio* deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em Pilates *studio* com carga horária mínima de 120 horas.
- XIII** - o profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de RPG deverá apresentar certificado de curso específico /formação presencial em RPG com carga horária mínima de 150 horas.
- XIV** - o profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de *Shiatsu* deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em *Shiatsu* com carga horária mínima de 30 horas.
- XV** - o profissional de Fisioterapia que se inscrever para a vaga de Reflexologia deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em Reflexologia com carga horária mínima de 30 horas.
- XVI** - o profissional de Educação Física que se inscrever para a vaga de Ginástica Aeróbica deverá apresentar certificado de curso específico/formação presencial em Ginástica Aeróbica com carga horária mínima de 24 horas.
- XVII** - o candidato que tiver exercido função de jurado poderá apresentar comprovação, nos termos do subitem 6.2, “b”.
- XVIII** - declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

currículo pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, sendo a nota composta da seguinte forma:

**6.1.1.** O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos;

**6.1.2.** O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos;

**6.1.2.1.** O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

**6.1.3.** À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

a) ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) à participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

**6.1.3.1.** A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

**6.1.3.2.** É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

**6.1.3.3.** Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

edital.

**6.2.** Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei n. 3.689/41 - Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

## **7. DO RECURSO**

**7.1.** Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

**7.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico: [credenciamento.saude@tjmt.jus.br](mailto:credenciamento.saude@tjmt.jus.br), conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

**7.3.** Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 08/2020/CM.

**8.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de sua homologação.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS**

**9.1.** São atribuições do Fisioterapeuta:

I - Prestar assistência fisioterapêutica aos servidores *in loco*;

II - Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, com base na identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- III** - Estabelecer o programa terapêutico do servidor;
- IV** - Requerer, ao servidor, exames e pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessários;
- V** - Registrar, em prontuário ou ficha de evolução do servidor, a prescrição fisioterapêutica, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta em Fisioterapia;
- VI** - Colaborar com as autoridades de fiscalização;
- VII** - Possuir os seguintes equipamentos portáteis, caso seja solicitado:
- a) TENS (*Transcutaneous electrical nerve stimulation* - neuroestimulação elétrica transcutânea), 2 canais, portátil (Analgésico);
  - b) Ultrassom Terapêutico 1 MHZ (anti-inflamatório, reparo tecidual);
  - c) Bolsa Térmica e Crioterapia;
  - d) Gel condutor.
- VIII** - Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade de seus equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos;
- IX** - Promover ações preventivas a fim de evitar a incapacidade funcional laborativa;
- X** - Ministras aulas de ginástica laboral do tipo compensatória, com duração de 8 a 10 minutos;
- XI** - Realizar as aulas dentro de cada setor de trabalho em horário de expediente, respeitando cronograma elaborado pela gerência fiscal, em parceria com o gestor do Foro;
- XII** - Desenvolver campanhas que forem designadas pela gerência fiscal com os servidores;
- XIII** - Realizar sessões de Pilates *studio* para tratamento terapêutico de doenças osteomusculares mediante apresentação de exames e avaliação do servidor pelo profissional;
- XIV** - Realizar sessões de Reflexologia para tratamento terapêutico de doenças osteomusculares, mediante avaliação do servidor pelo profissional;
- XV** - Realizar sessões de *Shiatsu* para tratamento terapêutico nos problemas de ordem física e emocional, mediante avaliação do servidor pelo profissional;
- XVI** - Realizar sessões de RPG-Reeducação Postural Global, para tratamento terapêutico de doenças osteomusculares, mediante apresentação de exames e avaliação do servidor pelo profissional.
- 9.2.** São atribuições dos profissionais de Educação Física:



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- I** - Orientação física quanto aos exercícios a serem praticados;
- II** - Ministrara aula de ginástica aeróbica;
- III** - Ministrara aula de Pilates solo e *studio*;
- IV** - Garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e aparelhos da sala de ginástica e academia;
- V** - Proceder à avaliação física dos iniciantes;
- VI** - Proceder à avaliação física semestral dos praticantes de atividades, apresentando planilha à gerência do Programa Bem Viver;
- VII** - Participar, efetivamente, com a equipe multiprofissional, das ações de educação e prevenção da saúde;
- VIII** - Elaborar relatório diário das atividades realizadas.

**9.3. São atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal:**

- I** - Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- II** - Processar filme radiográfico;
- III** - Preparar o paciente para o atendimento;
- IV** - Auxiliar e instrumentar os profissionais odontólogos nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- V** - Manipular materiais de uso odontológico;
- VI** - Selecionar moldeiras;
- VII** - Preparar modelos em gesso;
- VIII** - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- IX** - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- X** - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XI** - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XII** - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIII** - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;





**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**XIX** - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

**10.2.** Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

**10.3.** Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.681, de 19/02/2020, que serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

**10.4.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV, nos termos da Portaria n. 425/2020/PRES, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13/07/2020.

**10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

**10.6.** Fazem parte deste Edital: Anexo I – requerimento de inscrição; Anexo II – Ficha de Inscrição; Anexo III - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento n. 08/2020/CM; Anexo IV - declaração de parentesco; Anexo V – quadro de vagas.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2020.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, (nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, vem requerer a sua inscrição para o processo seletivo destinado ao credenciamento de \_\_\_\_\_ (indicar a especialidade do serviço constante no anexo V), juntando, para tanto, os documentos exigidos no itens 5.1 e 5.2.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_



ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

**NOME:**

**RAÇA:** ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda ( ) Não informado

**PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL:**

( ) SIM Tipo de deficiência: ( ) física ( ) visual ( ) auditiva CID: \_\_\_\_\_

( ) NÃO

**SEXO:** ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **IDADE:**

**FATOR SANGUÍNEO:**

( ) A+ ( ) A - ( ) B+ ( ) B -

( ) AB + ( ) AB - ( ) O+ ( ) O -

**PAÍS DE NASCIMENTO:**

**ESTADO NASCIMENTO:**

**CIDADE NASCIMENTO:**

**ESTADO CIVIL:** ( ) Casado ( ) Divorciados ( ) Sep Jud

( ) Solteiro ( ) União Estável ( ) Viúvo

**NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:**

**CPF DO CÔNJUGE /COMPANHEIRO:**

**DADOS ADICIONAIS**

**NOME DO PAI:** **CPF:**

**NOME DA MÃE:** **CPF:**

**ENDEREÇO:**

**NÚMERO:**

**BAIRRO:**

**COMPLEMENTO:**

**CIDADE:** **CEP:**

**TELEFONE FIXO:**



ESTADODE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

<b>TELEFONE CELULAR:</b>		
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		
<b>RG:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>ESTADO DO ÓRGÃO:</b>	
<b>CPF:</b>		
<b>Nº DA CTPS:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	
<b>SÉRIE:</b>	<b>UF:</b>	
<b>PIS/PASEP/NIT:</b>	<b>DATA CADASTRO:</b> (a ser preenchido no DRH)	
<b>Nº DO TÍTULO DE ELEITOR:</b>		
<b>ZONA:</b>	<b>SEÇÃO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	
<b>N. DE REGISTRO DA CNH:</b>	<b>NÃO POSSUI ( )</b>	
<b>VALIDADE:</b>		
<b>CATEGORIA : ( ) A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E</b>		
<b>Nº DO CERTIFICADO DE RESERVISTA:</b>		
<b>SÉRIE:</b>	<b>CATEGORIA:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>
<b>ESTADO:</b>	<b>CIDADE:</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE: ( ) Não Possui</b>		
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>UF:</b>	
<b>DATA EXPEDIÇÃO/EMISSÃO:</b>		
<b>GRAU DE ESCOLARIDADE:</b>		
<input type="checkbox"/> Analfabeto		
<input type="checkbox"/> Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental		
<input type="checkbox"/> 5º Ano completo do ensino fundamental		
<input type="checkbox"/> Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo		
<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto		
<input type="checkbox"/> Ensino médio completo		
<input type="checkbox"/> Educação superior incompleto		
<input type="checkbox"/> Educação superior completa		
<input type="checkbox"/> mestrado completo		
<input type="checkbox"/> Doutorado completo		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

**DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA/DEPENDENTES**

(inserido os descentes e cônjuges, ainda que não sejam dependentes)

**NOME:**

**GRAU DE PARENTESCO:** \_\_\_\_\_ **SEXO:** ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_  
(caso o dependente for maior de 18 anos):

**DEP. IMPOSTO DE RENDA:** ( ) SIM ( ) NÃO

**NOME:**

**GRAU DE PARENTESCO:** \_\_\_\_\_ **SEXO:** ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_  
(caso o dependente for maior de 18 anos):

**DEP. IMPOSTO DE RENDA:** ( ) SIM ( ) NÃO

**NOME:**

**GRAU DE PARENTESCO:** \_\_\_\_\_ **SEXO:** ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_  
(caso o dependente for maior de 18 anos):

**DEP. IMPOSTO DE RENDA:** ( ) SIM ( ) NÃO

**NOME:**

**GRAU DE PARENTESCO:** \_\_\_\_\_ **SEXO:** ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_  
(caso o dependente for maior de 18 anos):

**DEP. IMPOSTO DE RENDA:** ( ) SIM ( ) NÃO



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º 05/2020/GSCP, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e do Provimento n. 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.681, de 19/02/2020, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de \_\_\_\_\_ (Fisioterapia - Clínica/ Ginástica Laboral, Pilates *Studio*, RPG, *Shiatsu*, Reflexologia; Educação Física - Orientação Física, Ginástica Aeróbica; Auxiliar em Saúde Bucal), para prestação de serviços na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que concordo com as regras estabelecidas, e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_



ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

**Possui Cônjuge, Companheiro ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?**

( )SIM

( )NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça e seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA



ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

<b>Fisioterapeuta Clínica/ Ginástica Laboral (100 horas)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
<b>Fisioterapeuta Pilates <i>Studio</i> (100 horas)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
<b>Fisioterapeuta RPG (100 horas)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
<b>Fisioterapeuta <i>Shiatsu</i> (40 horas)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
<b>Fisioterapeutas Reflexologia (40 horas)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
<b>Profissional de Educação Física – Orientação Física (100 horas)</b>	<b>Cadastro de reserva</b>
<b>Profissional de Educação Física – Ginástica Aeróbica (100 horas)</b>	<b>Cadastro de reserva</b>
<b>Auxiliares em Saúde Bucal (100 horas)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>